

**QUARTO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PARA EXECUÇÃO
DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E
FORNECIMENTO DE CARTÕES ELETRÔNICOS MAGNÉTICOS (TARJA
OU CHIP) PARA A AQUISIÇÃO MENSAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
“IN NATURA”**

**CONTRATO Nº 20/2017
PREGÃO Nº. 12/2017
PROCESSO Nº. 506/2017**

CONTRATANTE: SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Coqueiros II, nº89, Bairro das Rosas, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP.

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E COBRANCA EIRELI, com C.N.P.J nº. 07.907.815/0001-06 e Inscr. Estadual Isento, estabelecida na Alameda Rio Negro, nº. 1030, 2º Andar, Escritório 206 – Condomínio Stadium – Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06454-000, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DEVANIR FRANZONI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Belvedere, nº. 505, HC 143, Jardins de Athenas, na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, portador do RG nº. 16.217.387-8 e do CPF nº. 080.704.838-06.

Fica justo e acertado o presente termo de ADITAMENTO visando a Prorrogação da vigência do contrato nº 20/2017, por mais 12 meses, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima nomeadas e qualificadas, em **01 de junho de 2017**, firmaram entre si um **TERMO DE CONTRATO** para a execução de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos (tarja ou chip)

para a aquisição mensal de gêneros alimentícios “in natura” destinados a ATÉ 100 (cem) servidores do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SP, à razão de 01 cartão por servidor, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO – As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial, para que este tenha a vigência continuada, **a partir de 01 de junho de 2021, estendendo-se até 31 de maio de 2022,** podendo nesta data, a cargo da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original, permanecendo o restante do contrato inalterado, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 31 de maio de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL
CONTRATANTE

SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTOES, SERVICOS DE CADASTRO E
COBRANCA LTDA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG: